



Decreto Nº 89 - de 18 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 293.530,11 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.530,11 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	100.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	8.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	58.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	58.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	30.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	10.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	10.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0030-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	76.900,00
Total da Unidade 06	----- R\$	76.900,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.1.0036-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPOTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	----- R\$	25.540,74
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.540,74
Total da Unidade 07	----- R\$	25.540,74

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.500,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$	9.589,37
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.589,37
Total da Unidade 10	----- R\$	33.089,37
Total da Instituição 02	----- R\$	293.530,11

Total Geral Acrescido ----- R\$ **293.530,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

18/07/2022

Coordenador(a) de Gabinete

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	----- R\$	4.317,63
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.317,63
Total da Unidade 03	----- R\$	4.317,63

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.900,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	55.540,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62.440,74
Total da Unidade 06	----- R\$	62.440,74

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA


2.10.01.10.301.0006.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0059-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$	271,74
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	18.000,00



Total da Sub-Unidade 01	R\$	28.271,74
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0070-102 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO	R\$	23.500,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	23.500,00
Total da Unidade 10	R\$	56.771,74
Total da Instituição 02	R\$	123.530,11
Total Geral Anulado	R\$	123.530,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Julho de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18/07/2022
Coordenadora de Gabinete